

Edital n.º 733/2005 (2.ª série). — O Prof. Doutor Avelino de Freitas de Meneses, reitor da Universidade dos Açores, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso de provas documentais para provimento de um lugar de professor associado na área de Biologia, especialidade de Antropologia.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a redacção da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária), observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso serão admitidos:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de grupo análogo de outra escola da mesma ou de diferentes universidades;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de grupo análogo de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

- a) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrendo de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva e de reagir positivamente à vacinação BCG (Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968);
- d) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- e) Bilhete de identidade;
- f) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Os documentos a que aludem as alíneas b) e e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas bem como proceder às indicações seguintes:

- 1) Nome completo;
- 2) Filiação;
- 3) Data e local de nascimento;
- 4) Estado civil;
- 5) Profissão;
- 6) Residência.

Os candidatos que possuam vínculo à função pública poderão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas b) a e), um certificado emitido pelo serviço de origem, comprovativo de que o interessado apresentou oportunamente aqueles documentos.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar no prazo de 30 dias contados desde a data da recepção daquela comunicação o seguinte:

- a) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso;
- b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — a) O júri, constituído nos termos do disposto no artigo 46.º do referido Estatuto da Carreira Docente Universitária, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* da respectiva constituição, analisará e discutirá a admissão dos candidatos, podendo, desde logo, proceder à exclusão daqueles cujo currículo global entenda não revestir nível científico ou pedagógico compatível com a categoria a que concorrem ou não se situe na área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso;

b) No caso de exclusão de algum candidato, o júri elaborará um relatório justificativo, que será assinado por todos os membros e de cujo teor será dado conhecimento ao candidato excluído.

V — A ordenação dos candidatos terá por fundamento o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, bem como o valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do n.º III.

VI — a) O júri deverá decidir no prazo máximo de 90 dias a contar da data da publicação do despacho da sua constituição;

b) A decisão do júri, tomada por maioria simples dos votos dos seus membros, ficará consignada em acta, com indicação do sentido dos votos individualmente expressos e dos respectivos fundamentos;

c) O resultado do concurso constará de relatório final, subscrito por todos os membros do júri;

d) O relatório final referirá unicamente o nome do candidato a nomear para a vaga posta a concurso.

VII — Os casos de incompatibilidade e de suspeição serão regulados pelo disposto no capítulo VII do Decreto com força de lei n.º 18 717, de 2 de Agosto de 1930.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20 de Julho de 2005. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1467/2005. — Por despacho de 22 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Filipe Jorge de Almeida Rego — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, a 40%, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração íliquida mensal correspondente ao índice 195.

23 de Junho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1468/2005. — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Paula Frade Batista — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, a 30%, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, de 1 de Fevereiro de 2005 a 31 de Janeiro de 2006, auferindo a remuneração íliquida mensal correspondente ao índice 135.

6 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1469/2005. — Por despacho de 7 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Isabel Cristina Tavares Gonçalves Teotónio — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, a 50%, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, de 1 de Agosto de 2005 a 30 de Julho de 2006, auferindo a remuneração íliquida mensal correspondente ao índice 135.

19 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 17 605/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor e do director regional de Educação, foram autorizadas as requisições dos docentes dos ensinos pré-escolar, básico e secundário colocados na Universidade do Algarve, para o ano escolar de 2005-2006, com início em 1 de Setembro de 2005 e termo em 31 de Agosto de 2006, conforme o mapa anexo.

Estes docentes vão exercer funções nas diversas unidades orgânicas de ensino da Universidade, conforme consta igualmente em anexo.

11 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.